



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resolução nº 259/90

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado uma gratificação para os servidores da Câmara Municipal que ocupam cargos de provimento em comissão.

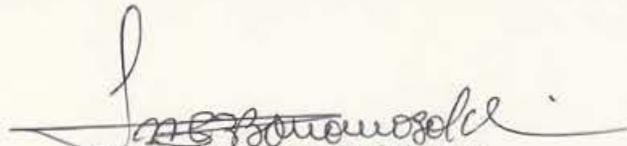
Art. 2º - O valor da gratificação de que trata o artigo primeiro, será da ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

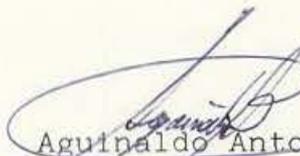
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de junho de 1990.

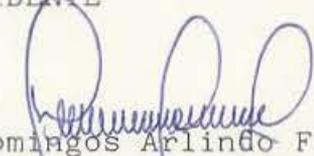


Ignês Bonomo Boldrini

VEREADORA PRESIDENTE



Aguiinaldo Antonio Bravim
VICE PRESIDENTE



Domingos Arlindo Fornaciari
1º SECRETÁRIO